

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – ORIENTAÇÕES

As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico.

Serão consideradas atividades complementares, para efeito de integralização curricular do curso de Agronomia, todas aquelas realizadas fora da matriz curricular e que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 4 deste tópico, totalizando carga horária mínima de 100 (cem) horas de atividades teóricas-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse do aluno.

As atividades complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, por meio da participação do estudante em atividades de complementação da formação social, humana e cultural; atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

As atividades complementares poderão ser realizadas no próprio IFPA *Campus* Santarém ou em organizações públicas e privadas. Preferencialmente aos sábados ou no contraturno das aulas, não sendo justificativa para faltas em atividades curriculares do curso. Uma mesma atividade não poderá contabilizar, simultaneamente, carga horária para os componentes curriculares “Atividades Complementares” e “Práticas Curriculares em Sociedade”. As atividades complementares e as equivalências da carga horária estão descritas no Quadro 4:

Quadro 5- Apresentação de atividades e suas respectivas cargas horárias complementares.

Nº	ATIVIDADE	Áreas Afins	Outras Áreas
1	Artigo completo aceito para publicação ou publicado em periódico indexado	30h	15h
2	Artigo completo aceito para publicação ou publicado em periódico não indexado	15h	7,5h
3	Artigo de divulgação científica (revistas de divulgação, boletins técnicos, jornais etc)	6h	3h
4	Desenvolvimento de <i>software</i>	15h	7,5h
5	Elaboração de homepage Institucional	6h	3h
6	Atualização de homepage Institucional	3h	1,5h
7	Estágio Supervisionado Não Obrigatório no IFPA <i>campus</i> Santarém ou instituições conveniadas (cada 60h)	15h	7,5h
8	Iniciação Científica-CNPQ (cada semestre)	30h	18h
9	Iniciação Científica-PIBIC (cada semestre)	30h	18h
10	Iniciação Científica-PIVIC (cada semestre)	30h	18h
11	Monitoria de ensino (cada semestre)	20h	10h
12	Organização de ações sociais	10h	10h
13	Organização de atividades culturais	10h	10h
14	Organização de eventos	15h	15h
15	Participação em atividades culturais	3h	1,5h
16	Participação presencial em cursos (cada 8h) Obs: Cursos de língua estrangeira e informática serão considerados como área afim.	6h	3h
17	Participação a distância em cursos (cada 20h)	6h	3h
18	Participação em eventos (moderador)	6h	2h
19	Participação em eventos (ouvinte)	4,5h	1,5h
20	Participação em eventos (palestrante)	15h	7,5h
21	Participação em projetos de ensino	15h	9h
22	Participação em projetos de pesquisa* (por projeto)	15h	9h
23	Participação em projetos de extensão* (por projeto)	15h	9h

24	Participação voluntária em ações sociais	5h	5h
25	Representação em Órgãos Colegiados	9h	-
26	Representação Estudantil	9h	-
27	Resumo simples apresentado em evento (por resumo)	3h	1,5h
28	Resumo expandido apresentado em eventos (por resumo)	6h	3h
29	Resumo completo publicado em evento (por resumo)	6h	3h
30	Participação em atividades cívicas	2h	3h

*Não inclui PIBIC, PIVIC e IC.

Ainda sobre as atividades complementares, deve-se observar as seguintes questões:

- 1) O discente deverá obrigatoriamente integralizar 100 horas de atividades complementares até o 10º período. Serão aceitos comprovantes somente com data a partir do ingresso como aluno regular do IFPA – *Campus Santarém*.
- 2) Os comprovantes das atividades de alunos de mobilidade externa serão, igualmente, validados a partir da data de ingresso no IFPA – *Campus Santarém*. As atividades complementares de alunos de mobilidade interna serão validadas desde que contemplem atividades na área de educação, no ensino de ciências ou específicas para a Agronomia.
- 3) As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos pré-estabelecidos;
- 4) É vedado o preenchimento da carga horária das atividades complementares com um só tipo de atividade dentre as explicitadas na tabela deste regulamento.

OBS: Após reunir a documentação completa das atividades complementares, o discente enviará a comprovação em documento único (PDF) para o e-mail:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA – IFPA CAMPUS SANTARÉM



agronomia.santarem@ifpa.edu.br e solicitará no corpo do e-mail a análise e registro das atividades complementares no histórico junto à coordenação do curso de Agronomia.